

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021**

**EDITAL Nº 012 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais “A” 40 horas (Temporário)**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação Final</b>
12	EDINÉIA CARLA OLIVEIRA SCHIMIT DE CAMARGO	20,00
13	GILVANA RIBEIRO	20,00

2. As candidatas convocadas de acordo com a ordem de classificação deveram apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidas dos seguintes documentos:

- 2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
- I – Cédula de Identidade
  - II – CPF
  - III – Título de Eleitor
  - IV – Carteira de Trabalho
  - V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
  - VI – Certidão de nascimento/casamento
  - VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
  - VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
  - IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
  - X – Comprovante de residência
  - XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
  - XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VI- Certidão de Quitação Eleitoral

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar a próxima candidata por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, o dia ____/____/____. Nome _____ Assinatura _____
--

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.**

**Idalir João Zanella  
Prefeito**